



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA CONJUNTA Nº 26/2020 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 18, XXXIV, e 21, I, da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento);

RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 22 da Portaria Conjunta nº 24/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os formulários de solicitação de realização de labor além-jornada, deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral no mês anterior ao da realização da sobrejornada, salvo no mês de setembro, em que a remessa deverá ocorrer até o dia 25.9.2020, observados os demais dispositivos constantes desta Portaria, ressalvada a existência de ato específico autorizando serviço extraordinário, em que a escala de servidores será encaminhada diretamente à Secretária de Gestão de Pessoas, respeitado os limites estabelecidos.”

Art. 2º. O § 7º do Art. 23 da Portaria Conjunta nº 24/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º A apuração do serviço extraordinário prestado será feita por meio de marcação de ponto biométrico, não se admitindo outra forma de registro, excetuada a inoperância ou com o disposto no Art. 25, alterado pela Portaria Conjunta nº 26/2020, aferida depois do cumprimento da jornada mínima estabelecida nos artigos 20 e 21 desta portaria.

Art. 3º. O Art. 25 da Portaria Conjunta nº 24/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 25. Somente poderão prestar serviço extraordinário os servidores que retornaram ao trabalho presencial, salvo situações específicas disciplinadas em ato próprio, realizadas em dias úteis, limitada a 02 (duas) horas diárias e 30 (trinta) mensais, destinada exclusivamente para banco de horas, condicionada a apresentação de relatório com as atividades desenvolvidas.”

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 1º de outubro de 2020.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 01 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 01/10/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Corregedor Regional Eleitoral**, em 01/10/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776399** e o código CRC **62F41F7F**.

0009551-02.2020.6.02.8000

0776399v3

Criado por [laerciosilva](#), versão 3 por [laerciosilva](#) em 01/10/2020 18:37:45.